



ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023. Em vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, através da plataforma Google meet, link: <https://meet.google.com/krw-sosx-kte?hs=224>, reuniram-se os professores da Faculdade de Filosofia (FAFIL) - Andréa Bieri, Ana Flaksmann, Ecio Pisetta, Nilton dos Anjos, Marcelo Guimarães, Baptiste Grasset, Thiago Oliveira, Samir Haddad, Rodrigo Ribeiro, Rodrigo Dantas, Charles Feitosa, Rossano Pecoraro -, convocados pela direção e pelas coordenações, para a 132ª sessão ordinária com os seguintes pontos de pauta: **PONTO 1 – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior (Ata 131ª):** Aprovado. **PONTO 2 – Composição da CIAC da Licenciatura:** Rodrigo Ribeiro Alves Neto, Siape 1170165 (professor), Nilton Anjos, Siape 1998166 (professor), Nuno Roberto Lisboa, Siape 1852772 (técnico-administrativo), Maria Lúcia Lima Palermo, Siape, 1876984 (técnico-administrativo) e os estudantes Nicolau Namó Spitalé, M. 20221382202 e Pablo Cardoso Diogo, M. 20201382027. Aprovado. **PONTO 3 – Substituto eventual para a coordenação do curso de Licenciatura.** A professora Ana Flaksmann, Siape 1802466, se disponibilizou para assumir a função de substituto eventual da coordenação da licenciatura, devido ao afastamento da professora Vânia Dutra para pós-doutoramento. O professor Marcelo Senna Guimarães, Siape 1245585, continua como coordenador do curso de Licenciatura da faculdade. Aprovado. **PONTO 4 – Solicitação da direção/coordenações ao colegiado para delegar ao professor Nilton Anjos, junto com as coordenações e a direção, a condução das atividades pedagógico-administrativas da reforma da Licenciatura e da curricularização da Extensão.** As reformas exigem a coordenação dos NDEs do Bacharelado e da Licenciatura, encaminhamentos da reforma junto à Prograd e o acompanhamento do modo como as diversas faculdades estão efetivando suas reformas. Todas as etapas deste processo serão discutidas previamente pela gestão da faculdade, pelos NDEs e, na sequência, os pontos serão encaminhados para debate e votação no colegiado da faculdade. Aprovado. **PONTO 5 – Aproveitamento de atividades de extensão como Horas Complementares** – No sentido de melhorar o aproveitamento das horas de extensão efetivamente realizadas pelos nossos alunos na UNIRIO e em outras instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, não contempladas devidamente pela atual Tabela de Horas Complementares em vigor na OS da Prograd 004, de 15/06 de 2018, as coordenações e a direção da faculdade solicitam ao colegiado autorização para modificação na tabela de aproveitamentos para as Horas Complementares. Este procedimento cabe à direção e coordenações, devidamente respaldadas pelo colegiado da faculdade, prevista no artigo 2º da OS acima mencionada, que diz: “A direção da escola, se considerar necessário, estabelecerá junto ao colegiado de curso normas complementares para o acompanhamento, avaliação, e registro das atividades complementares no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), segundo o artigo 11 da resolução 2628, de 08 de setembro de 2005”. Assim, o colegiado reforça a autonomia da comissão de matrícula para fazer as adaptações necessárias a fim de melhor contemplar o aproveitamento como atividade complementar das horas realizadas em atividades, cursos, palestras, etc., da extensão. Compete a comissão de matrícula avaliar as horas realizadas em cursos de extensão tendo como referência o ATC0022 e não, apenas, o ATC0070. Aprovado. **Informes:** (a) O Cafil solicitou, já na reunião de 25/11/2022 – Ata 131 – e hoje recordamos, que os professores não indiquem na bibliografia básica dos cursos livros em língua estrangeira. Há alguns anos esta recomendação nos foi passada pela Biblioteca Central, no sentido de que a bibliografia básica estivesse no vernáculo e acessível ao estudante no acervo disponível. (b)

Colaram grau, em cerimônia remota, no último dia 15/12/2022, às 15 horas, os estudantes do curso de Licenciatura em Filosofia: José Cláudio Rodrigues dos Santos, M. 20151382010; Isabela dos Anjos Alves Pinto, M. 20161382026; Frederico Lopes Marcelino Baptista, M. 20181382002. (c) Em 2023.2 a função de Coordenador do Bacharelado estará disponível devido ao afastamento do atual coordenador, prof. Samir Haddad, para pós doutoramento. O professor Rodrigo Ribeiro Alves Neto, Siape 1614587, disponibilizou o seu nome para a função. (d) Por meio do edital de vagas ociosas de 2023 ingressam na faculdade de Filosofia: 1) Bacharelado – Portadores de diploma de graduação/reingresso: 3 alunos; Mudança de curso: 3 alunos. 2) Licenciatura: Transferência externa: 1 aluno; Revinculação: 5 alunos; Reingresso: 7 alunos; Mudança de curso: 10 alunos. Em resumo: 6 alunos para o Bacharelado e 23 para a Licenciatura. Por fim, destaco que os professores Pedro Rocha, Dario Alves Teixeira, Rodolfo Petrônio, Anna Hartmann, Angela Donini, Thiago de Oliveira, Guilherme Cecílio, Vânia Dutra, Eduardo Cruz justificaram a ausência. As professoras Valéria Wilke e Rosana Suarez estão afastadas em pós-doutoramento. Nada mais tendo a tratar, eu, prof. Écio E. Pissetta, direção da FAFIL, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

Anexo da ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

À PROGRAD,

Tendo em vista os prazos de prorrogação dispostos no item 5 da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e que regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024) do PARECER CNE/CES Nº498/2020 que trata da Prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Em função disso tornou-se inviável a Reforma Curricular dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia nos prazos dispostos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Cabe esclarecer que a inviabilidade não se dá por desinteresse dos cursos vinculados à Faculdade de Filosofia em cumprir o disposto na Resolução CNE/CES supracitada, mas é motivada, para além de outros desafios institucionais recentemente vivenciados no período de excepcionalidade, por uma dificuldade em conciliar tal demanda específica com outras normativas federais que impactaram os encaminhamentos, particularmente, do curso de licenciatura. Importante pontuar que o curso de licenciatura havia finalizado no ano de 2019 sua proposta de Reforma Curricular, contudo teve que suspender o encaminhamento do processo

23102.004844/2019-03 (https://sistemas.unirio.br/processos/processo/index?ID_DOCUMENTO=560378) que se amparava nas disposições da Resolução CNE/CP nº 2/2015 e que fora revogada em função da publicação da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. A partir disso, o curso de licenciatura em Filosofia teve que voltar a discutir sua reforma baseando-se nas disposições desta última Resolução. Contudo, o que ora se apresenta é por um lado postergação dos prazos de adaptação à referida Resolução como o disposto na súmula de pareceres publicada no Diário Oficial da União (DOU) – cf. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/sumula-de-pareceres-423532955>; e por outro lado, a indefinição de sua possível revogação.

Tal impasse tem sido um dos temas de debate do Fórum de Licenciatura vinculado a esta Pró-Reitoria de Graduação que tem podido acompanhar todos os esforços do referido Fórum para propor itens nas reformas dos respectivos cursos de licenciatura, mesmo em meio a toda indefinição normativa. Soma-se a isso que a indefinição quanto aos encaminhamentos sobre as reformas curriculares dos cursos de licenciatura dificulta muitos procedimentos primários junto aos departamentos nos quais as disciplinas estão vinculadas; e também é preciso considerar que a Faculdade de Filosofia também gerencia o curso de bacharelado. Por conseguinte, a reforma de um curso impacta diretamente no projeto pedagógico do outro, mui particularmente, no fluxograma de oferta das disciplinas.

Portanto, o compromisso dos colegiados dos cursos vinculados à Faculdade de Filosofia é o de finalizar e encaminhar as referidas reformas de uma só e única vez coincidindo com os prazos dispostos na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, caso ela não seja revogada. Assim, caso seja mantida a referida Resolução os cursos fariam suas reformas ainda no ano de 2023. Em contrapartida, caso a referida Resolução seja revogada, os colegiados dos cursos se comprometem a fazer a adequação da carga horária prevista para a curricularização da extensão em prazos similares.

O interesse da Faculdade de Filosofia em explicitar tais impasses para a realização da Reforma limitando-se à Curricularização da Extensão neste momento é também o de evitar a sobreposição em curto prazo de Projetos Pedagógicos dos Cursos que teria como desdobramento um aumento significativo de problemas tanto no aspecto administrativo quanto no pedagógico.

Reiteramos que por parte dos colegiados dos cursos de bacharelado e licenciatura em Filosofia não se trata de uma recusa à realização das relevantes reformas, mas sim da inviabilidade de serem realizadas nos prazos inicialmente indicados. Neste sentido, e para emprestar a transparência necessária ao encaminhamento, tais considerações também serão pautadas na próxima reunião do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH).

Mui respeitosamente, subscrevemos,

Curso de Bacharelado em Filosofia (Código e-MEC 1101762)
Núcleo Docente Estruturante (PORTARIA GD Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2022)

SAMIR HADDAD (coordenação)
ROSARIO ROSSANO PECORARO
EDUARDO VIEIRA DA CRUZ
DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO
ANDREA BIERI
ANAFLAKSMAN

Curso de Licenciatura em Filosofia (Código e-MEC 1101763)

Núcleo Docente Estruturante (PORTARIA GD Nº 013, DE 07 DE ABRIL DE 2021)

MARCELO SENNA GUIMARÃES (coordenação)
BAPTISTE NOEL AUGUSTE GRASSET
ÉCIO ELVIS PISETTA (direção)
VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE,
VÂNIA DUTRA DE AZEREDO
THIAGO SILVA FREITAS OLIVEIRA

Demais componentes dos colegiados de curso

ANGELA APARECIDA DONINI
ANNA HARTMAN CAVALCANTI
GUILHERME DA COSTA ASSUNÇÃO CECÍLIO
NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA
PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA
ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA
RODOLFO PETRÔNIO DA COSTA ARAÚJO
RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO
RODRIGO DE SOUZA DANTAS MENDONÇA PINTO
ROSANA SUAREZ